



Maria Elisabete Poli Kurowski
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula Nº: **=49.473=**

Data: **13 de Maio de 2019**

IMÓVEL:- Um terreno urbano, situado à Rua D. Pedro II desta cidade de Campo Largo, Paraná, caracterizado com a figura de um "L" no croquis arquivado sob n. 1552-A n/Cartório, contendo a área superficial de 355,50m², fazendo testada de 4,50ms na Rua D. Pedro II e confinando de um lado com terreno do espólio de Maria Maroon Sávio; de outro lado com terrenos de propriedade da mesma óra outorgada Weber & Cia, e, pelos demais lados confinando com terreno de Antonio Carlos Weber.-

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.

PROPRIETÁRIO(S):- WEBER & CIA, firma estabelecida n/Cidade de Campo Largo-PR.-

REGISTRO(S) ANTERIORE(S):- n.23.036 (21.09.1967), feito às fls.154 do Livro 3-T, d/Serventia.-

RESSALVA:- "A presente matrícula é aberta PROVISORIAMENTE de acordo com o art.516 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná".-

Maria Elisabete Poli Kurowski
OFICIAL

R-1-49.473. Em 13/05/2019. Protocolo n. 158.153 - 11/04/2019. **PENHORA.** De acordo com o termo de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória Cível nº. 0011669-24.2018.8.16.0026, expedido pela 2ª. Vara Cível, da Fazenda Pública e da Competência Delegada, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 28 de março de 2019, o qual fica arq. sob n.40.660 n/Serventia; em que é REQUERENTE: **HILAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e, REQUERIDA: **WEBER PANIFICAÇÃO LTDA**, FOI EFETUADA a **PENHORA DO IMÓVEL** supra matriculado; para cobrança de dívida no valor de R\$.25.374,26 - (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.25.374,26 = R\$.50,75 e arq. em pasta própria n/Serventia.- CUSTAS R\$.177,92 - 918VRC - (CPC 47VRC e SERVENTIA 871VRC).- Campo Largo, 13 de Maio de 2019.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-2-49.473. Em 20/05/2020. Protocolo n. 165.361 - 23/04/2020. **ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL.** De acordo com a Décima Quarta Alteração Contratual, datada de Campo Largo, 30 de setembro de 1987, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41201941701, aos 20.10.1987, acumulada de Certidão de Inteiro Teor emitida aos 23.04.2020, apresentadas com Certidão Simplificada atualizada e requerimento, os quais ficam arquivados sob n. 41.776 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar a nova denominação da empresa proprietária objeto d/registro, que é **WEBER PANIFICAÇÃO LTDA**, permanecendo inalterado o nº do CNPJ/MF; do que dou fé.-CUSTAS R\$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 20 de Maio de 2020.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-

AV-3-49.473. Em 20/05/2020. Protocolo n. 165.363 - 23/04/2020. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n. 38/2020, expedido aos 21 de

SEGUIE NO VESSO

= 49.473/1 =

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

Janeiro de 2020, p/14ª Vara Cível de Curitiba-PR - Projudi, o qual fica arquivado sob n. 41.777 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a PENHORA objeto do R-1 d/matricula; do que dou fé.-CUSTAS R\$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 20 de Maio de 2020.-Eu [Assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-

AV-4-49.473. Em 20/05/2020. Protocolo n. 165.681 - 18/05/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n. 202003.0215.01079496-IA-310, número do processo 00159439020118160021, expedido aos 02.03.2020, p/5ª Vara Cível de Cascavel-PR; em que é executado **WEBER PANIFICAÇÃO LTDA**; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** objeto d/matricula provisória, de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS a receber conforme Ofício n. 084/2020, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R\$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 20 de Maio de 2020.-Eu [Assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-

R-5-49.473.Em 20/05/2020. Protocolo n. 165.381 - 23/04/2020. **HIPOTECA JUDICIAL DE 1º GRAU.** De acordo com os termos do Mandado dado e passado aos 26.02.2020 pela 14ª Vara Cível de Curitiba-PR - Projudi, oriundo dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.0009725-02.2017.8.16.0194, homologado por Sentença proferida aos 24.10.2019, pelo Dr. Erick Antônio Gomes - MM. Juiz de Direito, o qual fica arq. sob n. 41.778 n/Serventia; execução esta proposta pela EXEQUENTE: **HILAGRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.860.490/0001-61, em face da EXECUTADA: **WEBER PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.805.515/0001-68, ficou constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula provisória, tendo como registro de origem o de n.23.036 do L.º3-T d/Serventia, avaliado em R\$ 311.400,00, a **HIPOTECA DE 1º GRAU**, com as seguintes condições: 1)- Desde que ocorra o pagamento com a pontualidade definida no acordo constante dos autos, que o valor seja deduzido para R\$.99.800,00, e que será pago da seguinte forma: a)- A Executada pagará no ato da assinatura do Mandado registrando, através de TED bancária, servindo a mesma como comprovante de pagamento, o valor de R\$ 20.000,00, a ser depositado na conta da Exequente, conta número 48171-8, agência 1467, Banco do Brasil, sob o CNPJ 18.860.490/0001-61. Ainda, o comprovante deverá estar anexado ao acordo, para fins de validade do protocolo perante o Judiciário; b)- A Executada pagará a quantia de R\$ 66.000,00 em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas a cada 30 dias, no valor de R\$ 6.000,00 cada, sendo que o pagamento sempre ocorrerá no dia 30 de cada mês, observando que no mês de fevereiro o vencimento será no dia 28. O pagamento da primeira parcela, será aos 30.12.2019 e a última aos 30.10.2020. Os pagamentos deverão ocorrer na conta da Exequente, através de TED bancária e no dia exato do vencimento, sendo que será de obrigação da Executada comprovar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas, através de e-mail anexando cópia do respectivo comprovante de pagamento ao endereço informado nos autos; c)- A Executada pagará no ato da assinatura do Mandado e através de TED bancária, servindo a mesma como comprovante de pagamento, o valor de R\$ 13.800,00 e que representa os honorários sucumbências de ambos os processos, bem como os honorários atribuídos pelo art. 523, §1º do CPC. A conta para o depósito é a de número 511-8, Agência 0131, Sicredi/OAB (748), Mendes e Ramalho Assessoria, sob o CNPJ 21.994.829/0001-27. Ainda, o comprovante deverá estar anexado ao para fins de validade do protocolo do mesmo perante o Judiciário; 2)- A Executada assume a condição de **FIEL DEPOSITÁRIA** do imóvel, na forma do disposto nos artigos 652 e seguintes do CC, e demais comandos normativos aplicáveis; 3)- Com o pagamento final da última parcela do acordo, por parte da Executada, será expedido Termo de Quitação que a autorizara a baixar a presente Hipoteca n/Serventia; e 4)- As demais condições

SEGUIE FICHA Nº. 12



MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"FLS 02"

Matrícula Nº: =49.473=

CONTINUAÇÃO

Data: 13 de Maio de 2019

constantes dos autos.- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.99.800,00 = R\$.199,60, arq. n/Serventia em pasta própria.- Foi informado à 14ª Vara, a respeito da Indisponibilidade de bens objeto da AV-4 d/matricula, cfe. Ofício n. 025/2020, arq. n/Serventia.- CUSTAS 416,11 - 2.156VRC.- Campo Largo, 20 de Maio de 2020.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fê.-(ACEF).-

AV-6-49.473. Em 18/08/2020. Protocolo n. 167.362 14/08/2020.
CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS. De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.202008.1316.01272341-TA-390, expedido aos 13.08.2020, p/5ª Vara Cível de Cascavel-PR; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-4 d/matricula.- FUNREJUS alíquota de 25% equivalente à R\$.91,20, Fadep R\$.18,24 e Iss R\$.10,95, e, CUSTAS R\$.364,77 - 1.890VRC referente as indisponibilidades praticadas nas AV-24-7.939, AV-8-34.322 e AV-4 d/matricula, em cumprimento ao Despacho S\$.5762-GC do TJPR.- CUSTAS R\$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 18 de Agosto de 2020.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fê.-(JD).-

AV-7-49.473. Em 24/08/2020. Protocolo n. 167.494 - 21/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n. 202008.2013.01282289-IA-410, número do processo 00009744920145090041, expedido aos 20.08.2020, p/2ª Vara do Trabalho de Araucária-PR; em que é executado WEBER PANIFICAÇÃO LTDA; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao IMÓVEL objeto d/matricula provisória, de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n. 209/2020, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R\$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 24 de Agosto de 2020.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fê.-(ACEF).-

Av.08-49.473, de 04 de julho de 2023. Protocolo n. 196.151 - 26/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202306.2613.02776154-IA-081, número do processo 00008045720205090594, expedido aos 26/06/2023, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9 região - Vara do Trabalho de Campo Largo, PR; em que é executada WEBER PANIFICAÇÃO LTDA, já qualificada; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art. 555, § 1º do CN). - Selo Digital: (SFR11.2Jv6P.3IPc7-wHYG2.F170q).- Campo Largo, 04 de julho de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fê.-(MMPJ).-

R.9-49.473, de 15 de fevereiro de 2024. Protocolo n. 204.725 - 23/01/2024. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença - Nota Fiscal ou Fatura nº. 0001004-71.2003.8.16.0026, expedido em 01/12/2023 pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, o qual fica arquivado nesta Serventia; onde figura como **EXEQUENTE COMPANHIA PARANAENSE DE**

SEGUIE NO VERSO

= 49.473/2 =

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

GÁS - COMPAGAS (CNPJ nº. 00.535.681/0001-92); **EXECUTADO WEBER PANIFICAÇÃO LTDA** (CNPJ nº. 75.805.515/0001-68); procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Weber Panificação Ltda. Valor da causa: R\$ 23.618,25. Valor total dos débitos: R\$ 70.063,38.- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A): o Executado. Funrejus cód. 72, guia nº14000000010102179-3 no valor de R\$.140,13 quitado em 09/02/2024.- Emolumentos: R\$.358,33 = 1.293,60VRC - Prenotação 10,00 VRC = R\$.2,77. Arquivamento R\$.1,94. Funrejus 25% recolhido sobre prenotação e arquivamento no valor de R\$.1,18 - Selo referente a prenotação: R\$.0,25 e Selo referente ao arquivamento: R\$.0,25 - FUNDEP: R\$.17,9165 - ISS: R\$.10,7499 - Selo: R\$.8,00 - Selo Digital: (SFRI2.L52wv.Ru4OW-GT3JA.F170q).- Campo Largo, 15 de fevereiro de 2024.-Eu Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(JD).-

R.10-49.473, de 01 de março de 2024. Protocolo n. 205.155 - 07/02/2024. **PENHORA**. De acordo com o Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 0001094-45.2004.8.16.0026, expedido pela Juíza de Direito Substituta Maria Serra Carvalho, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, assinado digitalmente, o qual fica arquivado nesta Serventia, onde figura como **EXEQUENTE ESTADO DO PARANÁ** (CNPJ: 76.416.940/0001-28) endereço: Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Curitiba-PR; **EXECUTADO WEBER PANIFICAÇÃO LTDA**(CNPJ: 75.805.515/0001-68) endereço: **Oswaldo Cruz, 1553, Centro, Campo Largo-PR.**; procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Weber Panificação Ltda. Valor da causa: R\$ 10.564,66 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).- Funrejus e Emolumentos: A RECEBER.- Selo Digital: (SFRI2.L5Wvv.my44C-nuzJu.F170q).- Campo Largo, 01 de março de 2024.-Eu Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(APMC).-

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 15,73**

SEGUIE FICHA Nº.....